

LEI N ° 347, DE 22 DE AGOSTO DE 2.006.  
Dispõe sobre suplementações de dotações do  
orçamento vigente

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nas importâncias abaixo discriminadas, as dotações do orçamento vigente, de que trata a lei n ° 324, de 09 de dezembro de 2005, classificadas e codificadas sob n °s :

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02 – Administração Geral  
Unidade Executora : Administração Geral e Financeira  
41230003.2.004 – Manutenção da Administração Geral e Financeira - Ficha 81.....  
.....R\$ 137.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 04 – Saúde , Assistência e Promoção Social  
Unidade Executora : Fundo Municipal de Assistência Social  
082440006.1.006 – Construção do Projeto denominado “Eu no Sítio” - Ficha 433.....  
.....R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 05 – Planejamento, Agricultura, Obras e Serviços  
Unidade Executora : Planejamento e Obras  
154510015.1.032 – Recapeamento Asfáltico em ruas e avenidas – Ficha 658.....  
.....R\$ 50.000,00  
Valor total da suplementação R\$ 287.000,00

Parágrafo único – A cobertura dos créditos ora autorizados, cujas obras encontram –se previstas no PPA e na LDO, se processarão por conta das anulações totais de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
02.05 – Planejamento, Agricultura, Obras e Serviços  
02.05.01 - Planejamento e Obras  
154510011.1.009 – Construção de Barracão Industrial – Ficha 501

Valor - R\$ 70.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

02.03 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.04 – Cultura, Esportes e Lazer

278120014.1.003 – Construção de Ginásio de Esportes – Ficha 296

Valor .....- R\$ 217.000,00

Valor Total da anulação.....- R\$ 287.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 22 de agosto de 2.006.

HAMILTON FALVO  
Prefeito Municipal